



PICOS

PREFEITURA

Portaria nº 024/2023.

Picos (PI) 01 de Fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, feito por **MARIA DE FÁTIMA MOURA LUZ**, RG nº. 449.121 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 227.347.753-87, **Professora 20hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 13871 que originou o **Processo Administrativo nº. 18A/2021**, de 22 de setembro de 2021, com fundamento no **Art. 19 da Lei nº. 2.264/2007**, que regula o **Fundo de Previdência do Município de Picos**, e no **art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição da República**, regra permanente (com a redação anterior a **EC 103/2019**) e **art. 16 da Lei Complementar nº 3.153/2022**.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 01/2023**, de 03 de janeiro de 2023, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 06/2023** de 12 de janeiro de 2023, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA MOURA LUZ**, RG nº. 449.121 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 227.347.753-87, **Professora 20hs Classe "C"**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº. 13871, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a partir desta data na **Remuneração de R\$ 1.302,00**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de fevereiro de 2023.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ediane Belo de Sousa

Ediane Belo de Sousa - Chefe de Gabinete
Portaria nº 13/2021



– Continuação Portaria nº 024/2023 de 01/02/2023 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EFETIVOS 70% - CNPJ Nº. 02.289.047/0001-42

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA MOURA LUZ – Professora 20h Classe “C”

PROCESSO Nº. 18A/2021 de 22 de setembro de 2021

A.	Salário Base , de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI	R\$	2.499,65
B.	Progressão, Nível I (5%) , de acordo com o Art. 37º, da Lei nº 2.292, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica do Município de Picos.	R\$	124,98
C.	Anuênio , de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos-PI,	R\$	314,95
D.	Regência, Gratificação de Regência Classe (10%) , de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 2.422, de 01 de novembro de 2011, que fixa a remuneração dos cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos do Magistério da Educação	R\$	262,46
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	3.202,04

CÁLCULO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

1ª. Regra – Aposentadoria por Idade		
Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, com redação da EC nº 41/2003		
Proporcionalidade		60,08%
Teto do Benefício	R\$	3.202,04
Valor Proporcional	R\$	1.297,62
Valor do Benefício	R\$	1.302,00

Picos (PI), 01 de fevereiro de 2023.

Noêmia Moreira Feitosa Marques

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2021

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 04/2021